



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 040/2018

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA  
PARA ATUAR EM PROCESSO  
VISANDO À LICENÇA DE USO E  
MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo,  
usando de suas prerrogativas regimentais,

**Considerando** que o Contrato nº 003/2015, celebrado em 02 de janeiro de 2015, entre esta Câmara Municipal e a Empresa E & L Produções de Software Ltda, expira em 31 de dezembro de 2018;

**Considerando** a necessidade de conhecimentos técnicos para a avaliação dos aspectos referentes à elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em software, assim como com vistas à análise técnica no decorrer do certame licitatório;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão Técnica composta pelos Servidores EVANDO RAASCH e NILTON SUAVES JUNIOR, bem como pelo Senhor RICARDO TIMM SIQUEIRA, responsável técnico pela prestação de serviços de Tecnologia da Informação na Câmara Municipal, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, os quais deverão oferecer suporte nos aspectos técnicos concernentes à elaboração do Termo de Referência objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública, bem como na avaliação técnica do objeto no decorrer do certame licitatório.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Técnica constituída na forma do artigo anterior:

I – oferecer suporte para a elaboração do Termo de Referência do Pregão;

II - avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações necessárias, interagindo com os membros da Equipe de Pregão para a consecução da contratação pretendida;

III – avaliar e opinar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio quanto aos aspectos técnicos que forem objeto de questionamento;

IV – avaliar as propostas técnicas apresentadas e decidir quanto à pontuação técnica das licitantes, remetendo à Equipe de Pregão para análise e conclusão;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V – dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

**Art. 3º.** Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser documentados, registrados e assinados pelos respectivos membros.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 12 de julho de 2018.



**ADILSON GELTNER**  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:



**FLÁVIO CAETANO**  
1º Secretário